



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.224 de 19 de julho de 2023.

Institui, no âmbito do Município de Alfenas, o “Dia Municipal da Capoeira Angola”, incluindo-o no calendário oficial do nosso Município, no dia 5 de abril de cada ano, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Capoeira Angola”, a ser comemorado, anualmente, em 5 de abril, em homenagem ao nascimento de Vicente Ferreira Pastinha, o Mestre Pastinha, responsável pela propagação da Capoeira Angola, reunião e organização dos princípios e fundamentos.

Art. 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a promover, divulgar, apoiar, estimular as ações e as atividades culturais relacionadas ao “Dia Municipal da Capoeira Angola”, inspiradas nesta Lei, no âmbito do nosso Município.

Parágrafo único. A organização das ações e das atividades deste dia ficará a cargo das seguintes Secretarias Municipais: Educação; Cultura; Juventude; Esporte e Lazer, e Comunicação, voltadas à promoção, à conscientização, à divulgação, à prática da Capoeira Angola, através de rodas e encontros.

Art. 3º As atividades de capoeira aplicam-se a todas as modalidades nas quais se manifestam, seja como esporte, luta, dança, cultura popular e música.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto.

Alfenas, 19 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente

FÁBIO MARQUES FLORENCIO

Data: 19/07/2023 14:07:26 -0300

Verifique em <https://validar.cn.gov.br>

FÁBIO MARQUES FLORENCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/7/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.


Christyane Noronha Trombete de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo